



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 5º, III, do Regimento Interno da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o respectivo Cronograma de Execução, referentes ao exercício de 2017, nos termos dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2017.


JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

**ANEXO I – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
PAINT 2017**

I – RELATÓRIOS

I.1 – Relatório de Gestão

Origem da demanda: Determinação contida na Decisão Normativa do TCU n.º 154/2016, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão. De acordo com o Art. 8º, inciso I da DN, a unidade de auditoria interna deverá apresentar relatório e parecer acerca da gestão relativa a 2016.

De acordo com o Anexo II da referida DN deverá haver, no Relatório de Gestão, informações acerca da conformidade de ações relevantes da gestão da unidade com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade. Além disso, a Auditoria Interna deverá prestar informações contábeis a respeito do exercício de 2016.

Objetivo geral da auditoria: Produzir informações para compor o Relatório de Gestão do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Produção de Relatório acerca da atuação da Auditoria Interna referente ao exercício de 2016, além de informações sobre o cumprimento de leis e regulamentos, compilação das informações acerca do acompanhamento das recomendações da AUDIN e Acórdãos TCU, produção de declaração do Contador e análises contábeis.

Período estimado: Data de início: 09/01/17. Data de término: 03/02/17

Recursos humanos a serem empregados: 212 horas. Atividade deverá contar com a participação de todos os servidores, em especial dos Coordenadores da Auditoria Interna. Serão necessários conhecimentos sobre a Decisão Normativa do TCU n.º 154/2016 e Instrução Normativa TCU n.º 63/2010.

I.2 – Relatório de Gestão Fiscal

Origem da Demanda: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Objetivo geral da auditoria: Promover a transparência da gestão pública

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

através de instrumentos, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/00 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20 da LC nº 101/00.

Escopo preliminar do trabalho: Art. 55 da LC 101/2000. O relatório conterà:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41 da LC nº 101/00.;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea *b* do inciso IV do art. 38 da LC nº 101/00.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51 da LC nº 101/00..



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67 da LC nº 101/00.

Período estimado: Data de início: 09/01/17. Data de término: 03/02/17

Recursos humanos a serem empregados: 106 horas. Atividade deverá contar com a participação de 01 servidor da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente e de sistemas de registros contábeis.

II – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DO CNMP

II.1 – Diárias e Passagens

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo geral da auditoria: Examinar a adequação do sistema, dos registros internos, dos controles internos estabelecidos, além do cumprimento dos normativos internos e da legislação pertinente na gestão do tema “Diárias e Passagens” no CNMP. Será feito o *follow-up* das recomendações dos relatórios de auditoria anteriores.

Escopo preliminar do trabalho: Avaliar os controles estabelecidos pela unidade responsável, a legalidade na utilização dos recursos e a adequação do Sistema de Gestão de Viagens.

Período estimado: Data de início: 30/01/2017. Data de término: 24/03/2017

Recursos humanos a serem empregados: 765 horas. Atividade deverá contar com a participação de 03 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos especialmente sobre a Portaria CNMP-PRESI nº 36/2014.

II.2 – LOA e Indicadores

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo da auditoria: Verificar o adequado cumprimento de ações preestabelecidas na LOA - Lei Orçamentária Anual, analisar o desempenho do indicador orçamentário e demais indicadores que espelham a gestão estratégica do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Comparação de ações previstas na LOA com



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

os respectivos relatórios de execução emitidos periodicamente pelo CNMP, verificando a programação e a execução orçamentária e financeira. Serão também verificados os indicadores de desempenho, os resultados alcançados, tendo por parâmetro as metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA, entre outros.

Período estimado: Data de início: 17/04/2017. Data de término: 14/06/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 574 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente, documentos de aprovação e alteração do orçamento, Planejamento Estratégico do CNMP e indicadores estratégicos.

II.3 – Transporte

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo da auditoria: Avaliação objetiva sobre a gestão de transporte no CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Examinar a adequação do sistema (se houver), dos registros internos, dos controles internos estabelecidos, além do cumprimento dos normativos internos e da legislação pertinente na gestão de transporte no CNMP. Será feito o *follow-up* das recomendações dos relatórios de auditoria anteriores.

Período estimado: Data de início: 15/05/2017. Data de término: 30/06/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 476 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente.

II.4 – Gestão de Pessoas

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo da auditoria: Avaliação objetiva sobre a gestão de pessoas no âmbito do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Exame dos controles internos da área acerca dos atos de admissão, desligamento e requisição de servidor, concessão de férias, auxílios,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

licenças, controle de frequência, folha de pagamento, processo seletivo interno, capacitação, gestão de estagiários e gestão de saúde. Verificação da adequação das atividades à legislação pertinente, tanto externa quanto interna ao órgão. Será feito o *follow-up* das recomendações dos relatórios de auditoria anteriores.

Período estimado: Data de início: 31/07/2017. Data de término: 13/10/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 1.086 horas. Atividade deverá contar com a participação de 03 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente interna e externa.

II.5 – Licitações e Contratos

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo da auditoria: Verificar processos licitatórios e contratos administrativos vigentes selecionados por amostragem. O trabalho destina-se a viabilizar a emissão de opinião sobre a regularidade dos procedimentos adotados, a correta aplicação dos recursos e a aderência à legislação sobre o tema, assim como dos controles internos instituídos.

Escopo preliminar do trabalho: Exame da aderência à legislação pertinente (externa e interna), em especial nos casos de dispensa e inexigibilidade. Serão avaliados os controles internos legais e administrativos na condução do processo, critérios de sustentabilidade ambiental, assim como aspectos entendidos como de risco pela Auditoria Interna. Será feito o *follow-up* das recomendações dos relatórios de auditoria anteriores.

Período estimado: Data de início: 14/08/2017. Data de término: 20/10/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 1008 horas. Atividade deverá contar com a participação de 03 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente, destacando-se as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, LC n.º 123/06, Decretos n.º 3.555/00, 5.450/05 e 7.982/13.

III. AÇÕES DE INSPEÇÃO NO ÂMBITO DO CNMP

III.1 – Biblioteca

Origem da demanda: Critérios baseados em risco e na inovação dos trabalhos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da AUDIN.

Objetivo da inspeção: Verificar todos os componentes que englobam a gestão da biblioteca do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Verificação dos controles internos existentes na unidade, sistema de informação, controle patrimonial, aspectos relacionados à acessibilidade e ergonomia.

Período estimado: Data de início: 30/01/2017. Data de término: 10/03/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 378 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente.

III.2 – Telefonia

Origem da demanda: Critérios baseados em risco e na inovação dos trabalhos da AUDIN.

Objetivo da inspeção: Verificar o controle e a correta gestão de recursos no que diz respeito às ligações telefônicas do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Verificação dos controles internos relacionados ao processo, ligações a serviço e particulares, celulares.

Período estimado: Data de início: 03/04/2017 Data de término: 28/04/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 224 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a Portaria CNMP-PRESI nº 88/2010.

IV– MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

IV.1 – Licitações e Contratos

Origem da demanda: Grande quantidade de recomendações de auditoria sobre o tema.

Objetivo do monitoramento: Verificar a efetiva implementação das recomendações de auditoria sobre licitações e contratos advindas de relatórios e notas de auditoria.

Escopo preliminar do trabalho: Recomendações de auditoria sobre o tema



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que datam de 2012, 2013 e 2014.

Período estimado: Data de início: 02/05/2017. Data de término: 14/06/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 448 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente.

IV. 2 – Patrimônio

Origem da demanda: Grande quantidade de recomendações de auditoria sobre o tema, além da relevância do acompanhamento do Plano de Ação de Patrimônio definido pela Secretaria de Administração para saneamento das impropriedades relacionadas à gestão patrimonial do órgão.

Objetivo do monitoramento: Verificar a efetiva implementação das recomendações de auditoria sobre patrimônio e acompanhar o Plano de Ação de Patrimônio definido pela Secretaria de Administração.

Escopo preliminar do trabalho: Recomendações de auditoria sobre o tema que datam de 2013, 2014 e 2016, e Plano de Ação de Patrimônio expedido pela SA.

Período estimado: Data de início: 16/10/2017. Data de término: 24/11/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 567 horas. Atividade deverá contar com a participação de 03 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente.

IV. 3 – Janela de Acompanhamento

Origem da demanda: Acompanhamento mais tempestivo e atualizado das recomendações de auditoria.

Objetivo geral do monitoramento: Dar oportunidade aos gestores para comprovarem a efetiva implementação das recomendações de auditoria em suas unidades em momentos distintos das ações de auditoria. O intuito é analisar as informações encaminhadas pelos gestores relativas a recomendações ainda não acatadas ou baixadas pela Auditoria Interna.

Escopo preliminar do trabalho: Verificação de recomendações ainda não acatadas ou baixadas pela AUDIN, a depender do encaminhamento de informações pelos

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

gestores.

Período estimado: Data de início: 13/11/2017. Data de término: 08/12/2017.

Recursos humanos a serem empregados: 266 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da AUDIN.

V – AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E CAPACITAÇÃO

V.1 – Ações de Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna:

V.1a – Revisão do Manual de Auditoria

Origem da demanda: Necessidade de aperfeiçoamento constante dos procedimentos relacionados à auditoria.

Objetivo geral da ação: Revisar o Manual da Auditoria Interna de acordo com os procedimentos adotados pela equipe e aqueles recomendados pelas instituições que regem a atividade de auditoria interna, em especial o Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

Escopo preliminar do trabalho: Finalizar a revisão do manual iniciada em 2016 e iniciar procedimentos para sua publicação no âmbito do CNMP.

Período estimado: Data de início: 16/01/2017. Data de término: 27/01/2017.

Recursos humanos a serem empregados: As atividades deverão contar com a participação de todos os servidores da AUDIN.

V.1b – Revisão dos normativos que regem as atividades da AUDIN no âmbito do CNMP

Origem da demanda: Necessidade de aperfeiçoamento e atualização constantes dos normativos que regem as atividades de auditoria interna no âmbito do CNMP.

Objetivo geral da ação: Promover um cotejamento entre os normativos que regem as atividades e atribuições da AUDIN e as atividades efetivamente desenvolvidas pela equipe e os procedimentos adotados pelas unidades do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Realizar o levantamento de todos os dispositivos que devem ser atualizados nos normativos elencados abaixo, atualizá-los de acordo com as práticas adotadas pela AUDIN e pelo CNMP e iniciar processo para sua publicação. Os seguintes normativos serão revisados:

- Portaria CNMP/PRESI Nº 34/2014

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Portaria CNMP-PRESI Nº 57/2014

- Portaria CNMP-PRESI Nº 241/2013

Período estimado: Data de início: 27/03/2017. Data de término: 07/04/2017.

Recursos humanos a serem empregados: As atividades deverão contar com a participação de todos os servidores da AUDIN.

V.2 – Ações de Capacitação:

Visando atualização e aperfeiçoamento contínuo da equipe de auditores, a Auditoria Interna (AUDIN) procedeu levantamento interno das necessidades da equipe a fim de capacitá-la adequadamente às demandas da área, bem como aperfeiçoamentos necessários à função de Auditor. Neste sentido, a AUDIN, após 3 anos de política interna de capacitação em atividades que compõem o processo básico que o auditor deve conhecer, planejou um refinamento, com o apoio dos servidores, para melhor especificar os cursos que irão agregar valor ao desenvolvimento da equipe, com previsão de 80 horas de capacitação por servidor, para tanto, destacam-se as seguintes áreas:

- Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos
- Gestão de Pessoas
- Congressos / Fóruns – CONBRAI/2017, DICON/2017
- Licitações e Contratos
- SIAFI – Tesouro Gerencial
- COSO I e II

V.3 – Demandas da Administração:

Ação voltada para atender demandas internas específicas da Administração do CNMP, visando exercer o papel de assessoramento e fortalecimento da administração e a Direção do Conselho.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	Equipe	Mês															
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
AFASTAMENTOS	Renata																
	Vitor	9 e 10															
	Thales			27 a 31	01 a 17		29 e 30 19 a 30	03 a 14					16 a 31				
	Guilherme														11 a 15		
	Bárbara			13 a 31						02 a 12		11 a 22					
	Mateus	31	01 a 17								20 a 31						
AÇÕES DE AUDITORIA	Relatório de Gestão	09/01 a 03/02															
	Relatório de Gestão Fiscal	09/01 a 03/02															
AUDITORIA	Diárias e Passagens																
	LOA e Indicadores																
	Transporte																
	Gestão de Pessoas																
	Licitações e Contratos																
INSPEÇÃO	Biblioteca																
	Telefonia																
MONITORAMENTO	Licitações e Contratos																
	Patrimônio																
	Janeira de Acompanhamento																
OUTRAS AÇÕES	PAINT 2018																
	Capacitação																
	Secoral Contábil																
	Demandas de Administração																
	Fortalecimento da Auditoria Interna																
			16/01 a 27/01														